

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

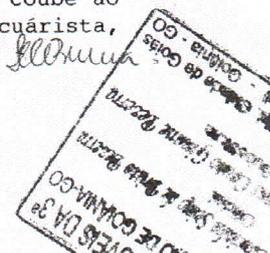
A Bel^a. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 14.801, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra 10-A, situado à 9ª Avenida, esquina com Rua 230, na VILA NOVA, nesta Capital, com a área de 724,96m², medindo: 10,30 metros de frente para 9ª Avenida; 15,30 metros de fundo, dividindo com lote 07; 7,07 metros de chanfrado; 48,20 metros pelo lado esquerdo, dividindo com lote 05; 43,20 metros pelo lado direito, dividindo com Rua 230; e a casa residencial, no mesmo edificada, contendo: alpendre, garagem com piso em cimento liso, sala e copa com piso em taco, 03 quartos com piso em cimento, área e banheiro em cimento, coberta com telhas francesas e comum, forro paulista; e, ainda 03 barracões, sendo 02 com 04 cômodos, cobertos com telhas eternit s/ forro, piso em cimento e o outro com 02 cômodos coberto com telhas francesas, sem forro, quintal murado. PROPRIETÁRIOS: JOVIANO FERREIRA DE ARAÚJO, fazendeiro, e sua mulher MARIA FALEIRO DE ARAÚJO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 92.107, Livro 3-BI, fls.011, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

=====
R.01-14.801: MEAÇÃO: Nos termos do Formal de Partilha passado em 05 de abril de 1984, extraído dos autos sob nº 724/83, de Partilha de bens deixados por falecimento de Joviano Ferreira de Araújo, Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da respectiva Vara, Dr.Caio Júlio de Bastos, coube à viúva MARIA FALEIRO DE ARAÚJO, brasileira, do lar, CPF/MF nº 014.287.991-68, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua 230 nº 437, Vila Nova; em pagamento de sua meação, o imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em Cr\$320.000,00, tem toda quantia. A Sentença foi registrada sob número 502, no Livro próprio, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 15 de agosto de 1984. Oficial,

VIDE R.02/13-HERANÇA.

=====
R.02-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro DIOGENES FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, viúvo, agropecuarista,



CPF.091.764.971-00, residente e domiciliado à 9ª Avenida nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.03-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube à herdeira **LUZIA DE ARAÚJO LELIS**, brasileira, do lar, CPF.533.080.421-34, casada sob o regime da comunhão de bens com **SEBASTIÃO ROLDÃO DE LELIS**, pecuarista, CPF.021.491.411-91, residente e domiciliada à Rua 85-B, nº 103, Setor Sul, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.04-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube à herdeira **MARIA NAIR FERREIRA SILVA**, brasileira, do lar, CPF.191.811.831-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **LUIZ DE ARAÚJO SILVA**, CPF.093.960.471-04, residente e domiciliada à Rua Itaguaiara, Qd.12, Lt.09, Jardim Califórnia, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.05-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube à herdeira **MARLENE FÁTIMA FERREIRA GRECO**, brasileira, servidora pública, CPF.134.881.201-04, casada sob o regime da comunhão de bens com **IVANDERLEI GRECO**, CPF.118.229.101-53, residente e domiciliada à Avenida A, nº 60, Aptº 1.103-B, Residencial Vila Rica, Vila Coronel Cosme, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.14-MEAÇÃO.

=====
R.06-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, agropecuarista, CPF.067.553.561-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANGELA LUCILIA LOPES MARCELINO ARAÚJO**, CPF.422.360.101-68, residente e domiciliado à 9ª Avenida, nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial, *Luciana*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.07-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro **GILBERTO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CPF.191.088.851-68, residente e domiciliado à 9ª Avenida, nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

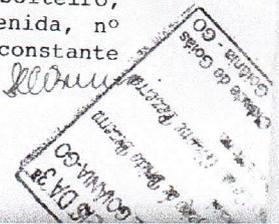
=====
R.08-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro **BENEDITO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, agropecuarista, CPF.194.191.631-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **LUCINEIA ROZA DE ARAÚJO**, CPF.811.937.001-59, residente e domiciliado à 9ª Avenida, nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.09-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro **PAULO CEZAR FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CPF.252.200.041-15, residente e domiciliado à 9ª Avenida, nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.10-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivânia de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro **MARCOS DIVINO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, fazendeiro, CPF.295.061.231-87, residente e domiciliado à 9ª Avenida, nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante



da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.11-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões, desta Capital, coube ao herdeiro **MÁRCIO ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, comerciante, CPF.409.993.191-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MIRIAM MELO DE PINA ARAÚJO**, CPF.471.232.571-20, residente e domiciliado à 9ª Avenida, nº 437, Vila Nova, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$6.583,91. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.12-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões, desta Capital, coube à herdeira **NARA REGINA AIRES DE ARAÚJO LUZ**, brasileira, comerciante, CPF.548.770.751-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **UELINTON BATISTA LUZ**, comerciante, CPF.910.789.461-91, residente e domiciliada à Rua Guaiaquil, Qd.95, Lt.04, Jardim Novo Mundo, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$3.291,97. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

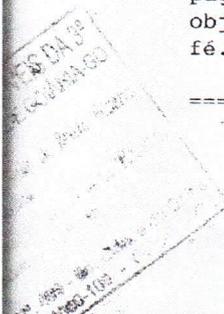
=====
R.13-14.801: HERANÇA: Nos termos do Formal de Partilha passado em 18.09.2001, extraído dos autos nº 855, Protocolo 200001239168, de Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Faleiro de Araujo, expedido pela 3ª Escrivania de Família e Sucessões, desta Capital, coube à herdeira **KEILA AIRES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, maior incapaz, representada por sua mãe Leonelina Aires de Araújo, brasileira, viúva, do lar, CPF.826.040.371-49, residentes e domiciliadas à Rua Guaiaquil, Qd.95, Lt.04, Jardim Novo Mundo, nesta Capital; em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula avaliado em R\$72.423,04, tem somente uma parte ideal no valor de R\$3.291,97. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de novembro de 2001. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

=====
R.14-14.801: MEAÇÃO: Nos termos do Formal de Partilha passado em 11.08.2006, extraído dos autos nº 771, Protocolo nº 200601456283, de Arrolamento comum dos bens deixados por falecimento de Ivanderlei Greco, expedido pela 3ª Escrivania de Família, Sucessões e Cível desta Capital, coube à viúva **MARLENE FÁTIMA FERREIRA GRECO**, brasileira, assistente social, CPF.134.881.201-04, residente e domiciliada à Rua 208, nº 500, Condomínio dos Guaranis, Aptº 403, Setor Leste - Vila Nova, nesta Capital, em pagamento de meação, a parte do imóvel constante da presente Matrícula objeto do R.05 retro, avaliada em R\$6.584,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 20 de setembro de 2006. Oficial,

VIDE R.15-VENDA.

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

R.15-14.801: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 04.06.07, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.946, fls.083vº/084vº, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a NOÉ DE MELO FERNANDES, brasileiro, militar, CPF.089.006.201-34, casado com GERALDA FLACIO FERNANDES, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$120.000,00. O ISTI foi pago conforme consta da escritura supra. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 19 de julho de 2007. Oficial,
VIDE AV.16 e R.17-VENDA.

AV.16-14.801: CORREÇÃO DE NOME: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com documentos hábeis, o nome correto da adquirente qualificada no R.15 supra, é GERALDA FLAVIO FERNANDES. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 22 de novembro de 2010. Oficial,

R.17-14.801: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 19.11.10, nas notas do 5º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.1098-N, fls.198/199, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO a MAGDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MELO, brasileira, assistente social, CPF.310.870.511-34, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com NILO DE MELO, residente e domiciliada à Rua 220, nº 75, Vila Nova, nesta Capital, pelo preço de R\$120.000,00. O ISTI foi pago pela DUAM Processo nº 470.2415-3, em 06.02.12. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 13 de fevereiro de 2014. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de julho de 2015.

Assinatura manuscrita do Oficial

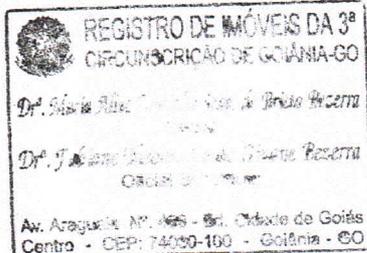
Oficial

Matricula.....R\$ 17,13
Atos(6).....R\$ 26,04
Complemento.....R\$ 1,63
Taxa Judiciária...R\$ 11,07
5% ISSQN PREFEITURA DE GOIÂNIA.....R\$ 2,02
Total.....R\$ 57,89

Rubrica



Selo Eletrônico nº 01931504151146106401598
Consulte em: http://extrajudicial.tago.jus.br



TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
840624-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO